



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CNPJ: 03.425.170/0001-06

LEI Nº 115/2008

Nortelândia, 29 de dezembro de 2008.

“Institui o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança a ser comemorado anualmente no dia 07 de Outubro, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de Outubro.

Art. 2º - A programação em comemoração deste dia fica sob responsabilidade da Coordenação da Pastoral da Criança em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nortelândia- Mato Grosso, em 29 de dezembro de 2008.

Vilson Ascari
Prefeito Municipal

